



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
L E I foi publicada no D O E.

Nesta Data: 14 / 11 / 25
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 14.111 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

**Reconhece de Utilidade Pública a
Associação de Catadores de Materiais
Recicláveis da Comunidade Nossa
Senhora Aparecida – ARENSA, localizada
no município de Campina Grande, no
Estado da Paraíba.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação
de Catadores de Materiais Recicláveis da Comunidade Nossa Senhora
Aparecida – ARENSA, localizada no município de Campina Grande, no Estado
da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 13 de novembro de 2025; 137º da
Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador